

Nº 124 – 28/06/12 – Seção 1 p. 194

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 1.300, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e o Incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; Considerando a Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; e Considerando a Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no anexo I a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º Habilitar os Municípios descritos no anexo II a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009 e art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UF	MUNICIPIO	NU_SUBPROJETO	ESF	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	MANCIO LIMA	12158466000112003	1	200.000,00	29140005	10301201585810012
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	12207403000112001	1	200.000,00	27270010	10301201585810027
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	12264222000112003	3	400.000,00	27290016	10301201585810362
BA	CASA NOVA	11696710000112001	1	200.000,00	12700005	10301201585810029
BA	CASA NOVA	11696710000112003	1	200.000,00	12700005	10301201585810029
BA	EUCLIDES DA CUNHA	13698774000112002	1	200.000,00	27450008	10301201585810029
CE	SOBRAL	07598634000112002	1	200.000,00	16580003	10301201585810023
CE	SOBRAL	07598634000112003	1	200.000,00	23890020	10301201585810248
CE	SOBRAL	07598634000112007	1	200.000,00	16580003	10301201585810023
ES	PINHEIROS	10836927000112001	1	200.000,00	27720015	10301201585810374
MA	APICUM-ACU	12492783000112002	1	200.000,00	16490004	10301201585810021
MA	SITIO NOVO	13911662000112001	1	200.000,00	16490004	10301201585810021
MA	SITIO NOVO	13911662000112002	1	200.000,00	16490004	10301201585810021
MG	JACUTINGA	17914128000112003	1	200.000,00	28880001	10301201585810031

MT	JUARA	97538388000112001	1	200.000,00	25490005	10301201585810051
MT	TAPURAH	14152307000112002	1	200.000,00	34160007	10301201585810051
MT	TAPURAH	14152307000112003	1	200.000,00	34160007	10301201585810051
MT	VARZEA GRANDE	11364895000112014	2	266.666,66	25490005	10301201585810051
PA	SAO FELIX DO XINGU	05421300000112001	1	200.000,00	11290011	10301201585810015
PI	BATALHA	06553903000112003	1	200.000,00	27070006	10301201585810022
PI	FRONTEIRAS	06553721000112003	1	200.000,00	12460007	10301201585810022
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	29114139000112001	1	200.000,00	27940001	10301201585810442
SC	ITUPORANGA	11407443000112001	1	200.000,00	28560001	10301201585810042
SP	GUARUJA	44959021000112001	4	533.333,32	27980008	10301201585810035

ANEXO II

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	MUNICIPIO	NU_SUBPROJETO	VALOR (R\$)	CÓD. EMEN-DA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	BRASILEIA	09622055000112001	80.000,00	29130004	10301201585810012
AC	BRASILEIA	09622055000112003	100.000,00	29120002	10301201585810012
AC	BUJARI	84306620000212001	80.000,00	29130004	10301201585810012
AC	CAPIXABA	12456144000112002	100.000,00	29120002	10301201585810012
AC	FEIJO	12477601000112001	100.000,00	29120002	10301201585810012
AC	PLACIDO DE CASTRO	11794838000112001	80.000,00	29130004	10301201585810012
AC	SENA MADUREIRA	12415300000112004	80.000,00	29130004	10301201585810012
AC	SENA MADUREIRA	12415300000112005	80.000,00	29130004	10301201585810012
AC	TARAUACA	11507430000112002	80.000,00	29130004	10301201585810012
AL	SAO SEBASTIAO	12247631000112002	100.000,00	27260003	10301201585810027
GO	MONTIVIDIU	11269276000112001	180.000,00	28340010	10301201585810052
MG	PEDRALVA	11300293000112001	80.000,00	14070012	10301201585810031
MS	DOURADOS	03155926000112002	100.000,00	14450001	10301201585810054
MS	DOURADOS	03155926000112006	100.000,00	14450001	10301201585810054
MS	DOURADOS	03155926000112007	100.000,00	14450001	10301201585810054
PB	CATINGUEIRA	08885287000112001	100.000,00	12770001	10301201585810096
PI	AGUA BRANCA	06554760000112001	180.000,00	27080009	10301201585810022
RJ	ITATIARA	31846892000112001	100.000,00	27900004	10301201585810416
RJ	ITATIARA	31846892000112002	100.000,00	27900004	10301201585810416

RJ	ITATIAIA	31846892000112003	100.000,00	27900004	10301201585810416
RJ	TANGUA	01612089000112011	100.000,00	31840006	10301201585811682
RJ	TANGUA	01612089000112012	180.000,00	31840006	10301201585811682
RJ	TANGUA	01612089000112013	180.000,00	31840006	10301201585811682
RN	MAXARANGUAPE	08170540000112001	180.000,00	27100009	10301201585810024
RN	MAXARANGUAPE	08170540000112008	100.000,00	27100009	10301201585810024
RS	NOVA HARTZ	91995365000112002	100.000,00	28650004	10301201585810043
RS	SANTA ROSA	11861362000112007	100.000,00	90480005	10301201585810043
RS	SANTA ROSA	11861362000112008	100.000,00	25620021	10301201585810043
RS	SAO VALENTIM DO SUL	12153509000112001	100.000,00	31730012	10301201585810043
SP	RIO CLARO	45774064000112010	100.000,00	28030001	10301201585810035
TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	11390781000112001	100.000,00	26890001	10301201585810017
TO	LAGOA DA CONFUSAO	12342968000112002	100.000,00	23930015	10301201585810017
TO	LAGOA DA CONFUSAO	12342968000112004	100.000,00	23930015	10301201585810017